



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

07/12/15

VOTOS

Favoráveis

08

Contrares

00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROJETO DE LEI Nº 093/2015.

DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PROTÓCOLO Nº 306/15

DATA 05/10/15 HORA 09:25

Voto

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS RURAIS DE ARROIO DO TIGRE/RS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Associação das Agricultoras Rurais de Arroio do Tigre, CNPJ nº 04.529.176/0001-96 de conformidade com os Arts. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Deverá a Associação das Agricultoras Rurais de Arroio do Tigre prestar contas, em razão do valor recebido.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Unidades Subordinadas

07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**

em 29 de Setembro de 2015.

GILBERTO RATHKE

Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke  
CPF 212.663.800-97  
Prefeito Municipal

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*"Celeiro do Centro Serra"*

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), beneficiando a Associação das Agricultoras de Arroio do Tigre, CNPJ nº 04.529.176/0001-96, para custear despesas com a realização de evento no dia 18 de Outubro do corrente ano em comemoração aos 27 (vinte e sete) anos da entidade.

Assim, através desta Subvenção Social estaremos criando mecanismos para que as nossas agricultoras tenham cada vez mais condições de construir projetos e perspectivas de vida no campo.

Portanto, solicitamos aos nobres Edis, a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 29 de Setembro de 2015.

  
**GILBERTO RATHKE,**

Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke  
CPF 212.636.800-97  
Prefeito Municipal

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br